



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E S. PAULO DE FRADES - COIMBRA

Rua Dr. Alfredo Freitas , nº 17-19 Telef 239 431 487 – Fax 239 439 920

Eiras -3020-167 -- Coimbra

“Concurso de Ideias”

Normas de Participação 2015

Introdução

A União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades pretende reforçar a participação dos cidadãos, fomentando a Sociedade a ser interventiva e ativa na definição de propriedades governativas locais.

Pretende este Concurso de ideias ser um instrumento de participação dos nossos eleitores, visando contribuir para a sua intervenção nas prioridades e necessidades da nossa Freguesia, permitindo deste modo aprofundar a cidadania ativa e revigorar a democracia local.

Artigo 1º

Princípio

A introdução do Concurso de ideias na UF de Eiras e S- Paulo de Frades assenta nos valores da democracia participativa, constantes do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, consagrados como direitos inalienáveis e fundamentais.

Artigo 2º

Objetivos

- Promover a participação ativa, informada e construtiva dos eleitores.
- Aproximar os eleitores dos órgãos do Poder Local.
- Aumentar ainda mais a transparência da governabilidade local.
- Contribuir para a modernização administrativa.
- Fomentar uma Sociedade Civil mais dinâmica e coesa.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E S. PAULO DE FRADES - COIMBRA

**Rua Dr. Alfredo Freitas , nº 17-19 Telef 239 431 487 – Fax 239 439 920
Eiras -3020-167 -- Coimbra**

Artigo 3º

Modelo de Participação

O Concurso de ideias assenta num modelo de participação, segundo o qual os participantes podem apresentar propostas e decidir os projetos que considerem mais prioritários, até ao limite orçamental estipulado para o processo de execução e desde que se enquadrem nas normas definidas no presente regulamento.

Artigo 4º

Componente Orçamental

- 1- É atribuído um montante máximo de 5000,00 € definido pelo Executivo para financiar o projeto selecionado.
- 2- O executivo compromete-se a realizar esse projeto desde que respeitando todo o seu enquadramento legal e com parecer favorável das demais entidades competentes.
- 3- O projeto pode ser de carácter cultural, ambiental, social, urbanístico, desportivo ou recreativo.
- 4- Cada projeto deve prever expressamente o seu valor, o qual não pode exceder o previsto no nº 1 do presente artigo.

Artigo 5º

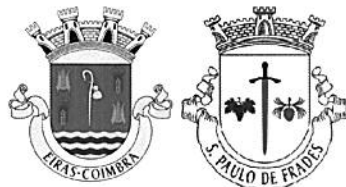
Âmbito Territorial

Abrange todo o território da União de Freguesias de Eiras e S: Paulo de Frades.

Artigo 6º

Participação

- 1- Podem apresentar projetos todos os cidadão eleitores e/ou entidade sem fins lucrativos desta União de Freguesias devidamente comprovados.
- 2- Os projetos podem ser enviados á sede da União das Freguesias de Eiras e S: Paulo de Frades, por carta fechada com aviso de receção ou apresentados em mão; neste caso deve ser passado o recibo de entrega.



Handwritten signature

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E S. PAULO DE FRADES - COIMBRA

**Rua Dr. Alfredo Freitas , nº 17-19 Telef 239 431 487 – Fax 239 439 920
Eiras -3020-167 -- Coimbra**

Artigo 7º

Apreciação das Propostas

- 1- Após receção das propostas o júri reunirá para fazer a apreciação das mesmas, nomeadamente para auferir se foram cumpridos os requisitos enunciados no artº 4º .
- 2- Seguidamente será convocada uma sessão para divulgação das propostas que nos forem presentes e, naturalmente convocados os seus proponentes.

Artigo 8º

Divulgação e prazos

- 1- A divulgação do Concurso de Ideias faz-se através dos seguintes meios: Redes Sociais, pagina Web da União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, vitrinas e outros locais de interesse público.
- 2- 01/05/2015 a 30/05/2015 → Entrega de propostas.
01/06/2015 a 30/06/2015 → Apreciação das propostas apresentadas.
01/07/2015 a 31/08/2015 → Período de votação nas propostas selecionadas.
01/09/2015 a 16/09/2015 → Escrutínio da votação.
- 3- 17/09/2015 a 30/09/2015 → Para eventual desempate entre propostas.

Artigo 09º

Análise Técnica

Cabe ao executivo fazer uma análise técnica do projeto vencedor em conjunto com as entidades necessárias á sua execução e cuidar de todas as formalidades para executar a sua concretização.



A handwritten signature in the top right corner of the page.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E S. PAULO DE FRADES - COIMBRA

Rua Dr. Alfredo Freitas , nº 17-19 Telef 239 431 487 – Fax 239 439 920

Eiras -3020-167 -- Coimbra

Artigo 10º

Prazo de Execução

A execução da proposta vencedora poderá estar dependente de formalidades alheias a esta União de Freguesias, pelo que será realizada assim que estejam reunidos todos os requisitos para a sua concretização.

Artigo 11º

Compatibilidades

As propostas apresentadas terão de estar no âmbito das atribuições e competências que a lei confere às Freguesias.

Artigo 12º

Coordenação da execução

Fica a cargo do executivo da Junta toda a coordenação da execução da proposta vencedora.

Artigo 13º

Composição do Júri

O Júri será composto com Três membros da Junta de Freguesia, e por um elemento de cada força política representada na Assembleia de União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, num total de sete membros.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E S. PAULO DE FRADES - COIMBRA

Rua Dr. Alfredo Freitas, nº 17-19 Telef 239 431 487 – Fax 239 439 920

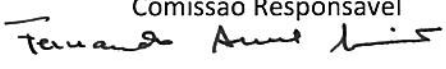
Eiras -3020-167 -- Coimbra

Artigo 14º

Casos Omissos nas presentes normas

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Júri do Concurso.

Eiras, 4 de Fevereiro de 2015

Comissão Responsável 
--

Orgão Deliberativo
